



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Levitação
Nº DE PROC.:	1261
PÃO:	000007
ASS.:	Jenildo
MAT.:	1099639

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO MEMORANDO. Nº 039/2019

1. OBJETO:

Aquisição futura eventual de medicamentos controlados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

2. JUSTIFICATIVA:

Os medicamentos controlados listados são para atender as necessidades de diversas enfermidades que acomete os pacientes, tratar-se de medicamentos de controles especial regido pela Portaria no 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS) que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Cabe ressaltar, que a aquisição desses medicamentos é indispensável para que não haja descontinuidade dos atendimentos aos nossos munícipes do qual tanto necessitam de uma saúde digna e com qualidade.

A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos, a padronização e o histórico de consumo dos itens por esta Secretaria Municipal de Saúde.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida através do Setor de Compras.

O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega devera ser realizada no endereço a priori na Avenida Mônica Dantas, nº 28, centro, macaíba, das 08:00h as 16:00hs, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Lolotacas
Nº DE PROC:	1261
PÁC:	000008
ASS:	Jessé
MAT:	1099639

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.4 - Os medicamentos devem ter a validade mínima de 15 (quinze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.5 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 - Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

5.7 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

5.8 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	1261
PÁG.:	000009
ASS.:	Jenno
MAT.:	1099639

5.9 - O CATMAT é o Sistema de Catalogação de Medicamentos Anestésicos, Adjuvantes e Outros Controlados pela Portaria nº 344/98 - Lista I utilizado nas compras realizadas pela Administração Pública Federal e está disponível no COMPRASNET.

6.0 – A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)
- Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)


Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Assistência Farmacêutica
CRF/RN 2768

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Farmacêutico Esp. Saúde Pública
CRF/RN 2768



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
COTAÇÃO MEDICAMENTO

SETOR: licitação
Nº DE PROC: 000010
PAG: 000010
ASS: [assinatura]
MAT: 1099639

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CODIGO CATMAT
1	BIPERIDENO, 2 MG	Comp.	150.000	BR0270140
2	BROMAZEPAM, 3 MG	Comp.	250.000	BR0271773
3	BROMAZEPAM, 6 MG	Comp.	300.000	BR0271774
4	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	Frasco	10.000	BR0392264
5	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Comp.	250.000	BR0267618
6	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	Comp.	150.000	BR0267621
7	CITALOPRAM, 20 MG	Comp.	12.000	BR0272903
8	CLONAZEPAM, 0,5 MG	Comp.	200.000	BR0270118
9	CLONAZEPAM, 2 MG	Comp.	250.000	BR0270119
10	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	2.500	BR0270120
11	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	300.000	BR0267512
12	CLORPROMAZINA, 100 MG	Comp.	180.000	BR0267638
13	CLORPROMAZINA, 25 MG	Comp.	180.000	BR0267635
14	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1.500	BR0340207
15	DIAZEPAM, 10 MG	Comp.	400.000	BR0267197
16	DIAZEPAM, 5 MG	Comp.	400.000	BR0267195
17	HALOPERIDOL, 1 MG	Comp.	100.000	BR0267670
18	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	15.000	BR0292195
19	HALOPERIDOL, 5 MG	Comp.	180.000	BR0267669
20	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.400	BR0292194
21	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	Comp.	8.000	BR0433280
22	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	Comp.	8.000	BR0270126
23	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG	Comp.	8.000	BR0270129
24	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Comp.	8.000	BR0270130
25	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	Comp.	130.000	BR0268129
26	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	Comp.	130.000	BR0268128
27	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	5.000	BR0268130
28	MIDAZOLAM, 15 MG	Comp.	2500	BR0272817
29	MORFINA, SULFATO, 10MG	Comp.	1000	BR0271392
30	MORFINA, SULFATO, 30MG	Comp.	1.000	BR0271391
31	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	capsula	12.000	BR0268534
32	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	Comp.	120.000	BR0328529
33	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	Frasco	8.000	BR0328532
34	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	Comp.	120.000	BR0328530

Carlos Frank Prudência Bezerra
Farmacológico/Esp. Saúde Pública
CRP/PA 2783

CARLOS FRANK PRUDÊNCIA BEZERRA
GESTOR EM SAÚDE